



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei N° 822/2009

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Amontada**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública **A LIGA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO LITORAL DE AMONTADA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 20 DE ABRIL DE 2009.


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal